



PORTARIA Nº 1857/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no usodas atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 0020397-19.2023.8.03.0001**, contido no documento **Nº 15652934/2024-TUCUJURISDOC** e, ainda considerando o erro material no enquadramento do servidor na Lei nº 0618/2001, apontado na sentença e o dever de seguir a contagem da Coisa Julgada.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o nome da servidora **Ana Dolores Franco do Vale Saldanha**, matrícula nº 0034371-4-01, da Portaria de Progressão nº **1581/2024-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8272 de 18/10/2024.

Art. 2º - Retificar as Portarias nº 0233/2022 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7638, de 31/03/2022, e a **nº 0212/2024 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8105, de 19/02/2024, referente às Progressões Funcionais concedidas a servidora **Ana Dolores Franco do Vale Saldanha**, matrícula nº 0034371-4-01, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, empossada em 1994, pertencente ao **Grupo Saúde**.

Na Portaria nº 0233/2022-SEAD:

- I – Onde se lê:** 1ª/VI para Especial/I – 14/09/2018
Especial/I para Especial/II – 14/03/2020
Especial/II para Especial/III – 14/09/2021
- II – Leia-se:** 1ª/VI para Especial/I – Sem efeito Financeiro
Especial/I para Especial/II – 14/03/2021
Especial/II para Especial/III – 14/09/2022

Na Portaria nº 0212/2024-SEAD:

- I – Onde se lê:** Especial/III para Especial/IV – 14/03/2023
- II – Leia-se:** Especial/III para Especial/IV – 14/03/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 326627252. Cód. CRC: B182FD5
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 12/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

